



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### REQUERIMENTO Nº 891/2021

Requer informações da Administração Municipal sobre a realização de exames oftalmológicos e doação de óculos aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que há em nosso município a vigente Lei Municipal nº 3463/2013, a qual versa: *“Institui, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a obrigatoriedade do exame oftalmológico 'Acuidade Visual' em todas as crianças das unidades escolares e creches e dá outras providências.”*

**CONSIDERANDO** que há em nosso município a vigente Lei Municipal nº 4222/2021, a qual versa: *“Dispõe sobre a criação de programa municipal de Parceria Público Privada – PPP, para doações de óculos para crianças atendidas pela rede municipal de ensino no município de Santa Bárbara d'Oeste”.*

**CONSIDERANDO** levantamento realizado entre abril e junho de 2021 pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) mostra que a pandemia aumentou cerca de 70% os casos de miopia em pessoas de 0 a 19 anos, tendo como principais causas o maior tempo no uso do celular e computador, somado à baixa exposição ao sol;

**CONSIDERANDO** dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que a falta de óculos é uma importante causa de queda do aprendizado, pois forçar a vista levam os alunos a terem frequentes dores de cabeças, resultando em menos concentração e interesse pelo estudo, além de isolamento social.

**CONSIDERANDO** que com o retorno de 100% dos alunos cada vez mais próximo, é certo que muitos terão dificuldade no aprendizado devido aos problemas de visão desenvolvidos durante a pandemia, e as escolas precisam realizar essa triagem visual com consulta oftalmológica para identificar as crianças que irão necessitar do uso de óculos de grau para correção do problema. Inclusive, em casos de vulnerabilidade social da família, sendo encaminhado para a Promoção Social avaliar a possibilidade de doação dos óculos às crianças carentes.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Rafael Piovezan para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Prefeitura irá realizar exames oftalmológicos em todos os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino antes do início do próximo ano letivo, para identificando de problemas visuais que possam atrapalhar o aluno no que tange inclusão social, desempenho escolar e aprendizagem, em atendimento à Lei Municipal nº 3463/2013?



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

**2º)** Caso seja inviável realizar os exames oftalmológicos em todos os alunos, qual a viabilidade de fazê-los nos alunos que seja identificada a necessidade do uso dos óculos para inclusão social, melhora no desempenho escolar e aprendizagem, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica?

**3º)** Conforme a resposta dos itens 1º e 2º, discorrer quais as razões políticas, administrativas, jurídicas e financeiras impedem o cumprimento da Lei Municipal nº 3463/2013?

**4º)** A Prefeitura está buscando ou irá buscar parcerias público-privada para doações de óculos para crianças atendidas pela rede municipal de ensino no município de Santa Bárbara d'Oeste, em atendimento à Lei Municipal nº 4222/2021?

**5º)** Caso seja inviável amparar todas as crianças matriculadas na rede pública de ensino, há parceria público privada ou planejamento próprio do Poder Executivo Municipal em trâmite para doação de óculos aos alunos que necessitem do uso do equipamento para inclusão social, melhora do desempenho escolar e aprendizagem, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica para aquisição por meios próprios?

**6º)** Conforme a resposta do item 4º e 5º, discorrer quais as razões políticas, administrativas, jurídicas e financeiras impedem o cumprimento da Lei Municipal nº 4222/2021?

**7º)** Outras informações que julgar pertinentes.

---

**ARNALDO ALVES**  
-Vereador-  
Santa Bárbara d'Oeste